

9 de fevereiro de 2024

020/2024-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Balcão B3

Ref.: **Adequações Sistêmicas do Balcão B3 à Resolução do Conselho Monetário Nacional 5.119, de 01/02/2024**

Tendo em vista as alterações promovidas pela Resolução CMN 5.119 de 01/02/2024, a qual dispõe sobre as condições gerais e os novos critérios para emissão de Letras de Crédito Imobiliário (LCI), de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e Letras Imobiliária Garantida (LIG), a B3 informa abaixo os procedimentos a serem adotados.

- a) Conforme as vedações previstas no art. 3º da Resolução CMN 5.119, a partir de 02/02/2024, os seguintes ativos não serão admitidos para compor o lastro de LCA: Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio (ACC), Adiantamentos sobre Cambiais Entregues (ACE), Notas de Crédito à Exportação (NCE), Cédulas de Crédito à Exportação (CCE), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Debêntures.
- b) Caberá ao participante o atendimento das disposições previstas na nova regulamentação, inclusive no que tange à vedação da prorrogação do vencimento de LCI e LCA emitidas até 01/02/2024 com lastro em ativos não previstos na regulamentação.
- c) Os prazos mínimos de vencimento das LCIs e LCAs com indexadores diferentes de índices de preço e emitidas após 01/02/2024 passam a ser de 12 (doze) e 9 (nove) meses, respectivamente.

Adicionalmente, informamos que estão em andamento outras avaliações a respeito dos impactos sistêmicos das alterações promovidas pela Resolução CMN 5.119, sendo que eventuais novas implementações serão devidamente comunicadas ao mercado.

Ressaltamos que as modificações sistêmicas mencionadas acima serão implementadas até 14/02/2024, de modo que os manuais operacionais do Balcão B3 indicados abaixo serão oportunamente alterados para refletir tais mudanças.

- Manual Funções – Títulos e Valores Mobiliários
- Manual de Operações – Transferência de Arquivos – Enviar Arquivos

Os manuais acima citados estão disponíveis em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Registro e Liquidação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Produtos Captação Bancária, DCM e ESG, pelo e-mail captacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos e
Clientes